DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Apostilamentos 2
Convênios 24
Extratos 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Apostilamentos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 001/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A SOCIEDADE ESPÍRITA ALAN KARDEC - SEAK

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Gestora de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado a **SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC - SEAK**, com inscrição no CNPJ sob nº 66.995.952/0001-09, com sede na Rua Liberato Manopelli, nº 146, Bairro Parque São Pedro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Álvaro Augusto Bonardi, inscrito no CPF sob o nº 032.113.358-70, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, conforme meta estabelecida na letra c, do item 3 que passa a atender 49 crianças e adolescentes, de janeiro à março de 2026 e 114 crianças e adolescentes de abril a junho de 2026, ficando o valor total em **R$ 111.677,16** para o período, de acordo com a tabela abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
FEDERAL				R$ 8.248,00	R$ 8.248,00	R$ 8.248,00
ESTADUAL				R$ 6.660,00	R$ 6.660,00	R$ 6.660,00
MUNICIPAL	R$ 11.158,86	R$ 11.158,86	R$ 11.158,86	R$ 11.158,86	R$ 11.158,86	R$ 11.158,86

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender ao SEAK para Sexto Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2021, objetivando o desenvolvimento do serviço socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV a crianças e/ou adolescentes de 06 a 15 anos.

Valor total da parceria R$ 111.677,16 *(cento eonze mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavo), sendo custeado de recursos próprios municipais, estaduais e federais, distribuídos da seguinte maneira:*

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 66.953,16*** *(sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)* em 6 parcelas de R$ 11.158,86 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos Estaduais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 19.980,00*** *(dezenove mil, novecentos e oitenta reais)* em 3 parcelas de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVICO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos Federais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 24.744,00*** *(vinte e quatro mil,setecentos e quarenta e quatro reais)* em 3 parcelas de R$ 8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVICO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA –DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 06 meses, sendo de 01/01/2026 até 30/06/2026.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal, 30 de dezembro de 2.025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social

Álvaro Augusto Bonardi
Presidente da OSC

2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 002/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT- 6 À 15 ANOS

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Gestora de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado **CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT**, com inscrição no CNPJ sob nº 47.037.981/0001-05, com sede na Rua Arthur Favaretto, nº 51, Bairro Novo Horizonte, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente Gislaine Ap. Ravagnani Gomes, inscrito no CPF sob o nº 074.529.318-23, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Manoel Rocha, 301, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, conforme meta estabelecida na letra c, do item 3 que passa a atender 49 crianças e adolescentes, de janeiro à março de 2026 e 114 crianças e adolescentes de abril a junho de 2026, ficando o valor total em **R$ 111.677,16** para o período, de acordo com a tabela abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
FEDERAL				R$ 8.248,00	R$ 8.248,00	R$ 8.248,00
ESTADUAL				R$ 6.660,00	R$ 6.660,00	R$ 6.660,00
MUNICIPAL	R$ 11.158,86	R$ 11.158,86	R$ 11.158,86	R$ 11.158,86	R$ 11.158,86	R$ 11.158,86

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender ao CEMMT para Sétimo Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2021, objetivando o desenvolvimento do serviço socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV a crianças e/ou adolescentes de 06 a 15 anos.

Valor total da parceria R$ 111.677,16 *(cento eonze mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavo), sendo custeado de recursos próprios municipais, estaduais e federais, distribuídos da seguinte maneira:*

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

Valor total do período é de ***R$ 66.953,16*** *(sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)* em 6 parcelas de R$ 11.158,86 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos Estaduais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 19.980,00*** *(dezenove mil, novecentos e oitenta reais)* em 3 parcelas de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos Federais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 24.744,00*** *(vinte e quatro mil,setecentos e quarenta e quatro reais)* em 3 parcelas de R$ 8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

CLÁUSULA OITAVA –DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 06 meses, sendo de 01/01/2026 até 30/06/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal, 30 de Dezembro de 2.025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão de Assistência Social

Gislaine Aparecida Ravagnani Gomes
Presidente da OSC

3

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia
M.Fonseca - 14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEMMT- CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 002/2021- 7º ADITIVO

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E 111.677,16

EXERCÍCIO (1): 01/01/2026 à 30/06/2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia
M.Fonseca - 14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pontal, 30 de Dezembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

Assinatura: _____

_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 003/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 15 A 17 ANOS DE IDADE

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão de Assistência Social - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado , a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com inscrição no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, haverá **alteração do valor do recurso** conforme meta estabelecida no item 8 do Plano de Trabalho, que passa a atender 46 adolescentes, de janeiro à março de 2026 e 87 adolescentes de abril a junho de 2026, ficando tais valores relacionados na tabela abaixo, totalizando o valor de **R$ 149.456,04** para o período:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
FEDERAL				R$ 12.372,00	R$ 12.372,00	R$ 12.372,00
ESTADUAL				R$ 2.820,00	R$ 2.820,00	R$ 2.820,00
MUNICIPAL	R$ 17.313,34	R$ 17.313,34	R$ 17.313,34	R$ 17.313,34	R$ 17.313,34	R$ 17.313,34

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender a APAM para Sétimo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2021, objetivando o desenvolvimento do serviço socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV a crianças e/ou adolescentes de 15 a 17 anos.

Valor total da parceria R$ 149.456,04 *(cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), sendo custeado de recursos próprios municipais, estaduais e federais, distribuídos da seguinte maneira:*

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

Valor total do período é de ***R$ 103.880,04*** *(cento e três mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos)* em 6 parcelas de R$ 17.313,34 (dezessete mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos Estaduais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 8.460,00*** *(oito mil, quatrocentos e sessenta reais)* em 3 parcelas de R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos Federais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 37.116,00*** *(trinta e sete mil, cento e dezesseis reais)* em 3 parcelas de R$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses, sendo de 01/01/2026 à 30/06/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal/SP, 30 de Dezembro de 2.025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão de Assistência Social

Sidilene Frões de Souza
Presidente da Associação de Desenvolvimento e Cidadania

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 006/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM

EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PREPARAÇÃO E INSERÇÃO AO APRENDIZADO PROFISSONAL DE ADOLESCENTES-PAMA

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão de Assistência Social - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado , a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM**, com inscrição no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, fica alterado o número de atendidos para até 45 adolescentes, porém mantendo o mesmo valor mensal do recurso, devido ao reajuste do salário mínimo, totalizando o valor de **R$ 312.000,00** para o período:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
MUNICIPAL	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor total da parceria R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), sendo custeado de recursos próprios municipais.

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 312.000,00*** *(trezentos e doze mil reais),* em 06 parcelas de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses, sendo de 01/01/2026 à 30/06/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal/SP, 30 de Dezembro de 2.025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão de Assistência Social

Sidilene Fróes de Souza
Presidente da Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 008/2025 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CAMINHAR - FRENTE DE TRABALHO

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado **CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT**, com inscrição no CNPJ sob nº 47.037.981/0001-05, com sede na Rua Arthur Favaretto, nº 51, Bairro Novo Horizonte, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente Gislaine Ap. Ravagnani Gomes, inscrito no CPF sob o nº 074.529.318-23, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Manoel Rocha, 301, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, haverá alteração **do valor do recurso** conforme meta estabelecida no item 12 do Plano de Trabalho que passa a atender 50 beneficiárias, de janeiro à junho de 2026, ficando tais valores relacionados na tabela abaixo, totalizando o valor de **R$ 720.000,00** para o período, de acordo com a tabela abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
MUNICIPAL	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor total da parceria R$ 720.000,00 (setecentos e vinte reais), sendo custeado de recursos próprios municipais.

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 720.000,00*** *(setecentos e vinte mil reais),* em 06 parcelas de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 06 (seis) meses, sendo de 01/01/2026 à 30/06/2026.

Pontal, 30 de Dezembro de 2.025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social

Gislaine Aparecida Ravagnani Gomes
Presidente da OSC

2

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia
M.Fonseca - 14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEMMT- CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS - ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 008/2025- 2º ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CAMINHAR - FRENTE DE TRABALGO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 720.000,00

EXERCÍCIO (1): 01 de Janeiro de 2026 a 30 de Junho de 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia
M.Fonseca - 14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pontal, 30 de Dezembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

Assinatura: _____

_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 015/2024 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- APAM

SERVIÇO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, a **APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, com inscrição no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 503/A, Bairro Centro, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Termo de Aditamento, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, será disponibilizado o valor total de **R$ 293.580,00** para o período, de acordo com a tabela abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
FEDERAL	R$ 24.465,00	R$ 24.465,00	R$ 12.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
MUNICIPAL			R$ 12.465,00	R$ 15.465,00	R$ 15.465,00	R$ 15.465,00
TOTAL	R$ 24.465,00	R$ 24.465,00	R$ 24.465,00	R$ 24.465,00	R$ 24.465,00	R$ 24.465,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FEDERAL	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
MUNICIPAL	R$ 15.465,00	R$ 15.465,00	R$ 15.465,00	R$ 15.465,00	R$ 15.465,00	R$ 15.465,00
TOTAL	R$ 24.465,00	R$ 24.465,00	R$ 24.465,00	R$ 24.465,00	R$ 24.465,00	R$ 24.465,00

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender a APAM para Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração 015/2024, objetivando a execução do **Programa Cadastro Único Federal e Programa Bolsa Família.**

Valor total da parceria R$ 293.580,00 *(duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais), sendo custeado de recursos próprios municipais e cofinanciamento federal, distribuídos da seguinte maneira:*

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 151.650,00*** *(cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)* em 1 parcelas de R$ 12.465,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), e 9 parcelas de R$ 15.465,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos Federais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 141.930,00*** *(cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta reais)* em 2 parcelas de R$ 24.465,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), 1 parcela de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e 9 parcelas de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVICO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 01 (um) ano, sendo de 01/01/2026 à 31/12/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal, 30 de Dezembro de 2.025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social

Sidilene Fróes de Souza
Presidente da Associação de Desenvolvimento e Cidadania

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Mario Ramazini, 600 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 020/2023 - NOSSO PRATO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: RESTAURANTE POPULAR DENOMINADO NOSSO PRATO

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-045, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede do objeto sito à Rua 13 de Maio, 350, Bairro Centro, Pontal/SP, CNPJ n° 06.318.831/0002-73, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Fabiane Porto Trindade**,** RG n° 46.163.399-1 e CPF n°. 396.183.998-00, celebram o presente termo de aditamento, que alterará as seguintes cláusulas da parceria:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução das metas estalebelecidas será repassado o valor de **R$ 194.700,00** para o período, ficando distribuídos de acordo com a tabela abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
MUNICIPAL	R$ 64.900,00	R$ 64.900,00	R$ 64.900,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R$ 194.700,00 *(cento e noventa e quatro mil e setecentos reais), sendo custeado de recursos próprios municipais.*

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 194.700,00*** *(cento e noventa e quatro mil e setecentos reais),* em 03 parcelas de R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

1

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Maor Ramazini, 609 - Res. Adelia M. Fonseca
14150-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

08 244 0009 SERVICO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração de 01/01/2026 à 30/03/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pontal, 30 de Dezembro de 2025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e
Diretora de Gestão de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANE PORTO TRINDADE
Data: 22/12/2025 11:23:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiane Porto Trindade
Diretor Presidente
Instituto Acolher Assistência Social

2

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Mario Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14130-000 - Pontal SP - Brasil
Telefone: (16) 3953 1312

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO (A): MUNÍCIPIO DE PONTAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO ACOLHER ASSSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): T.C. 020/2023 – 5º Aditivo
OBJETO: Restaurante Popular "Nosso Prato"
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 194.700,00
EXERCÍCIO (1): 01/01/2026 à 30/06/2026
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pontal, 30 de Dezembro de 2025

1

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Mario Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14160-000 - Pontal SP - Brasil
Telefone: (16) 3953.1313

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO
Nome: José Carlos Neves da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Fabiane Porto Trindade
Cargo: Diretor – Presidente
CPF: 396.183.998-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Fabiane Porto Trindade
Cargo: Diretor - Presidente
CPF: 396.183.998-00

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANE PORTO TRINDADE
Data: 22/12/2025 11:23:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Convênios

Extratos

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 008/2.025
PROCESSO Nº. 008/2.025

Convenente: **MUNICÍPIO DE PONTAL**
Conveniada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**
Objeto: Prestação de serviços de saúde à população do município de Pontal/SP, por meio da execução de atendimentos hospitalares e cirúrgicos de média complexidade, abrangendo diversas especialidades médicas, bem como a realização de exames para diagnósticos clínicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Valor total: **R$ 7.429.406,04 (Sete milhões quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e seis reais e quatro centavos)**
Vigência: 07 (sete) meses, no período compreendido entre 1°. de janeiro e 31 de julho de 2.026.